



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Uma Câmara para Todos"

LEI Nº 3.044/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:


Art. 1º - Fica denominado Bairro Praia do Riacho, a Área de 440.000,00 m² (quatrocentos e quarenta mil metros quadrados), situado às margens da Rodovia do Sol, compreendida entre o Bairro Lameirão e Kubitscheck, nesta Cidade e Comarca de Guarapari/ES.

Parágrafo Único – A área denominada como Bairro Praia do Riacho tem as seguintes características e confrontações: de frente com a Rodovia do Sol, medindo 1.100,00 m (mil e cem metros); do lado direito com a Rua Vital Brasil, medindo 400,00 m (quatrocentos metros); do lado esquerdo, com a estrada que dá acesso ao Bairro Lameirão, medindo 1.100,00 m (mil e cem metros), área de forma retangular, perfazendo área total de 440.00,00 m² (quatrocentos e quarenta mil metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 01 de dezembro de 2009.


JOSE RAIMUNDO DANTAS
Presidente da C.M. G

Projeto de Lei nº. 046/2009

Autor Vereador Joaquim Capistrano de Souza